



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 03 de setembro de 2018.

OFÍCIO GP N° 0616/2018

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 223/18**, de autoria da nobre vereadora **JANAÍNA BALLARIS**, referentes ao edital do processo licitatório de implantação de novos equipamentos na orla marítima, seguem abaixo, conforme manifestações das Secretarias competentes, as respectivas respostas:

1) Qual a previsão para que as alterações apontadas pelo MP no edital sejam efetuadas?

Resposta: As referidas alterações já foram efetuadas e o edital foi publicado em 29/08/2018, encontrando-se disponível através do site oficial do Município.

2) Qual o cronograma de derrubada dos quiosques?

Resposta: A derrubada dos quiosques já foi concluída, como informado por meio do **OFÍCIO GP N° 0523/2018**, em resposta ao **REQUERIMENTO N° 167/18**.

3) Existe previsão para a concessão das licenças sociais citadas na lei, antes do lançamento do edital?

Resposta: Todas as licenças sociais foram extintas, de acordo com Artigo 1º da Lei nº 779, de 5 de julho de 2018, aprovada por essa egrégia Casa de Leis. Contudo, os permissionários regulamentados dos quiosques extintos estão sendo contemplados nos termos do Artigo 19 e Parágrafo Único da Lei Complementar 769/2018, que também foi objeto de discussão e aprovação pelo plenário dessa Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito